

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 007/CONT/FINC/PMR/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

| | | | |
|-----------------------|---|-------------------------------------|------------|
| Estado do Mato Grosso |  | Prefeitura Municipal de Rondolândia | |
| Poder Executivo | | C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 | |
| | | AV PRINCIPAL | JUNHO/2023 |

Decreto nº 00072023

Em, 12 de Maio de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00544/2023, de 11 de Maio de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 00539/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 819.682,00 (Oitocentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

| | | | | | |
|----|------------|-----------|------|---|-------------------|
| 27 | 812 | 0115 | 1120 | IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS/GINÁSIOS E QUADRAS POL | |
| | <u>496</u> | 4.4.90.51 | 00 | 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES | 819.682,00 |
| | | | | Total na Classificação | 819.682,00 |
| | | | | Total de Suplementações: | 819.682,00 |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 819.682,00 (Oitocentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 12 de Maio de 2023.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO



Estado do Mato Grosso
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

JUNHO/2023